



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.000425/2016-11

ASSUNTO: Esclarecimento 04

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente de TI para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria e demais Campi.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa Zoom Tecnologia Ltda, via *e-mail* datado de 10/10/2016 no uso do direito previsto no art. 19, do Decreto 5.450/2005, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 0008/2016 que tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente de TI para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria e demais Campi.

A empresa Zoom Tecnologia Ltda, apresenta os seguintes questionamentos:

QUESTIONAMENTO 01)

“ESCLARECIMENTO 1:

Referente aos Itens 4, 5, 6 e 7 - SWITCH

(...) Deve possuir 512 MB de memória flash;(…)

Conforme descrição do requisito acima descrito, visando manter a competitividade do certame, sem trazer nenhum prejuízo a esta Administração, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam 240 MB de memória flash, visto que esse tipo de memória possui apenas a função de armazenamento do Sistema Operacional do Switch. Entendemos que 240 MB de espaço são o suficiente para o armazenamento do sistema operacional do switch, bem como o armazenamento de demais versões do S.O (Sistema Operacional) e logs do Sistema Operacional, lembrando que os logs também podem ser encaminhados para um servidor Syslog externo. Nosso entendimento está correto?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo resposta da equipe técnica do pregão:

QUESTIONAMENTO 01)

Resposta: O Item 04 e o Item 05, por serem equipamentos destinado a conectividade das estações dos usuários, possuem um perfil de Switch de Borda e por este motivo não é necessária tamanho recurso de memória, podendo possuir os 128 Mb solicitados. Os Itens 06 e 07 são destinados a Datacenter, e por este motivo necessitam de maior quantidade de recurso para atender as necessidades e por esta razão deverão conter os 512 Mb originalmente solicitados.

Esclareço ainda que já tinha sido detectado erro na descrição dos itens 04 e 05, sendo que onde se lê “Deve possuir 512 MB de memória flash” leia-se: “Deve possuir memória flash com capacidade mínima de 128 Mb””, sendo assim já tinha sido programado a alteração para publicação no dia 11/10, e conseqüentemente a alteração da data da sessão para o dia 24/10.

É o que tenho a informar.

Luzerna, 11 de Outubro de 2016

Daiani Pauletti Perazzoli
Pregoeira

